



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 1084 DE 11 DE FEVEREIRO 2019**  
**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000**

**ATA Nº 01/2019 – PROCESSO Nº020/2019 – DISPENSA Nº 012/2019**

Aos vinte e três dias de abril de dois mil e dezenove às onze horas, reuniram-se no Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Nº 1084 de 11 de fevereiro de 2019: Josi Domingues Wienke - titular, Daiana da Fontoura Nunes Machado – titular, Eliza Madeira – titular e Tatiane Pereira Böhm do Espírito Santo – titular, para analisarem as propostas recebidas juntamente com o Memorando Nº 122/2019/GP do Coordenador de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Lote único: Aquisição de duas fontes – Item 01: 01 (uma) fonte 12V e Item 02: 01(uma) fonte 7,5V – para substituição das fontes que foram danificadas devidos a problemas elétricos no setor de Telefonia desta Câmara. Inicialmente cabe ressaltar que foram encaminhadas para a Comissão as seguintes propostas: ELETRONICA BRAGA, CNPJ: 10.436.179/0001-88, Valor do Lote – R\$ 85,00; LINYTRON, CNPJ: 68.762.244/0001-45, Valor do Lote – R\$ 50,00; MANOS & DIPROEL, Valor do Lote – R\$ 77,00. Após análise das propostas com base no MENOR PREÇO, constatou-se que: a Empresa LINYTRON apresentou a melhor proposta com valor de R\$ 50,00, sendo declarada vencedora. Foi decidido que será concedido o prazo de até cinco dias a contar desta data para que a empresa vencedora apresente os documentos de habilitação e serão encaminhadas solicitações aos setores contábil e financeiro para informar a existência de dotação orçamentária e da existência de dotação financeira, bem como posteriormente solicitação de parecer e análise do processo para o setor Jurídico para a formalização da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.////

---

**Eliza Madeira**  
*Membro da CPL*

---

**Josi Wienke**  
*Membro da CPL*

---

**Daiana da Fontoura**  
*Membro da CPL*

---

**Tatiane do E. Santo**  
*Membro da CPL*